

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1105 de 26/05/95

DECRETO Nº 8709/95
de 05 de maio de 1995

Dispõe sobre liberação para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721/90;

Considerando o disposto no Decreto nº 7509/91, e

Considerando a decisão do Processo nº 001413-1/95,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO, os lotes das seguintes quadras:

- quadra 04: lote 16;
- quadra 06: lote 16;
- quadra 10: lotes 07 e 08;
- quadra 12: lotes 01 e 13;
- quadra 15: lote 17;
- quadra 16: lote 17;
- quadra 20: lote 25;
- quadra 22: lote 12;
- quadra 23: lote 10;
- quadra 27: lotes 12 e 22;
- quadra 29: lotes 18 e 26;
- quadra 32: lote 08;
- quadra 35: lotes 10, 11, 18 e 19;
- quadra 36: lotes 08, 16 e 17;
- quadra 38: lote 12;
- quadra 48: lote 14;
- quadra 53: lote 16;
- quadra 55: lote 02;
- quadra 58: lote 08, e
- quadra 59: lotes 02 e 17.

Art. 2º. Os lotes das quadras 12, 15, 16, 20 e 29, constantes do artigo 1º, deste decreto, estão situados em CORREDOR LOCAL, previsto no Decreto nº 7509/91.

cont. do decreto nº 8709/95 - fls. nº 02

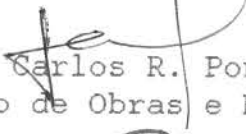
Art. 3º. Os lotes das quadras 04, 06, 10, 22, 23, 27, 32, 35, 36, 38, 48, 53, 55, 58 e 59, relacionados no artigo 1º deste decreto, estão situados em SETOR DE USO RESIDENCIAL, conforme disposto no Decreto nº 7509/91.

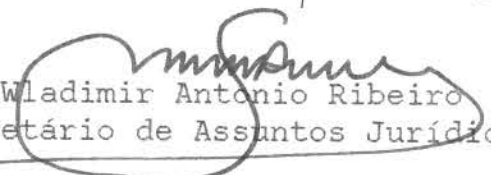
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de maio de 1995.

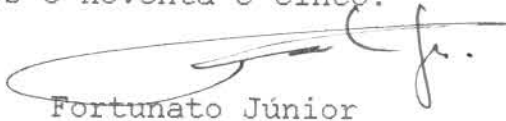

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Luis Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos